



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1489/2017

Requer Informações acerca da fiscalização e encaminhamento de denúncias de abandono e maus-tratos a animais.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, é de conhecimento geral que o abandono e maus-tratos aos animais são considerados crime por contrariar as disposições da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, além da Lei Municipal nº 3.426, de 16 de outubro de 2012. Entretanto, a fiscalização de ambas as leis é dificilmente notada em nosso município;

CONSIDERANDO que, a conscientização da população e a falta de informações acerca do modo como podem ser realizadas denúncias acerca de casos de maus-tratos e abandonos de animais ainda fazem-se muito presentes na cidade. Este vereador tem recebido em seu gabinete diversas queixas sobre tal questão, por parte de munícipes que têm conhecimento de infrações à legislação que trata dos direitos dos animais, porém não sabem como prosseguir com determinada informação;

CONSIDERANDO que em síntese, além da desinformação geral a respeito das formas de denúncia, há ainda grande confusão quando se trata do que fazer para que sejam tomadas as devidas providências por parte do Poder Público em casos de maus-tratos e abandono de animais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Em quais órgão(s) do Poder Público podem ser denunciados os casos de abandono e maus-tratos em Santa Barbara d'Oeste? Informar quais são os órgãos e qual o procedimento para obter contato (telefones e endereços)

2º) Caso o órgão competente se negue a receber a denuncia, como o denunciante poderá proceder com o caso? Qual será o órgão que poderá denunciar o abandono, maus tratos de animais e a recusa quanto ao recebimento da denuncia?

3º) A Polícia Militar Ambiental hoje fiscaliza as infrações da Lei Federal nº 9.605 de 1998, também conhecida como Lei de Crimes Ambientais?

4º) Caso a resposta do item 3º seja positiva, os casos de abandono e/ou maus-tratos a animais registrados em Santa Barbara d'Oeste são encaminhados a este órgão? Caso a resposta seja negativa, informar para qual órgão são encaminhada as denúncias;

5º) Informar quais são as punições aplicadas na prática de abandono e maus tratos de animais? Descrever detalhadamente

6º) Quantas denúncias de maus tratos e abandono de animais foram registradas no ano de 2015, 2016 e no primeiro semestre de 2017? Informar se dessas denúncias houve investigações por parte do órgão competente;

7º) Informar quais são os dados e como um denunciante deve proceder no caso de denuncia de abandono e maus tratos ?

8) Apurado os fatos tendo a ciência e constatando o abandono a maus tratos , qual é o prazo que o órgão competente tem para concluir as investigações?

9) Existe algum projeto de divulgação no município, quanto ao procedimento no caso de denuncia de maus tratos e abandono de animais? Caso a resposta seja positiva, informar o projeto, caso negativa, informar o motivo;

10º) Outras informações que julgar necessárias?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de novembro de 2017.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTOCOLADO 13663/2017 - 16/11/2017 12:28